

DOCUMENTO OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Responsável pela Demanda: LUCIANA PEREIRA SILVA – Secretária Municipal de Saúde	
E-mail: smssco12@gmail@gmail.com	Telefone: (91) 99387-1751

INFORMAÇÕES DO OBJETO

TIPO DO ITEM

SERVIÇO: <input type="checkbox"/> Continuada <input checked="" type="checkbox"/> Não continuada	BENS: <input checked="" type="checkbox"/> Comuns
---	--

Descrição do Objeto: Futura E Eventual Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços clínicos e técnicos em Odontologia para confecção de Próteses Dentárias, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Caetano de Odivelas/PA.

DETALHAMENTO DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR: prótese que repõe ou restaura os dentes ausentes ou perdidos na arcada inferior. Seu principal objetivo é a reabilitação bucal, em todas as suas funções: estética, fonética e mastigação, de modo a preservar as estruturas orais ainda existentes. Para que haja essa conservação, é fundamental que as forças mastigatórias sejam bem distribuídas sobre o rebordo residual e os dentes remanescentes.	500	1
2	PRÓTESE TOTAL MAXILAR: prótese suportada pela mucosa que reveste o osso remanescente, indicada para os indivíduos que perderam todos os elementos dentários da arcada superior. Este tipo de reabilitação tem o objetivo de permitir o desenvolvimento satisfatório das atividades funcionais relacionadas ao sistema estomatognático, como fonação e mastigação, bem como oferecer conforto e uma aparência estética aceitável.	500	2
3	PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL: prótese que repõe ou restaura os dentes ausentes ou perdidos na arcada inferior. Seu principal objetivo é a reabilitação bucal, em todas as suas funções: estética, fonética e mastigação, de modo a preservar as estruturas orais ainda existentes. Para que haja essa conservação, é fundamental que as forças mastigatórias sejam bem distribuídas sobre o rebordo residual e os dentes remanescentes.	500	3
4	PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL: prótese que repõe ou restaura os dentes ausentes ou perdidos na arcada superior. Seu principal objetivo é a reabilitação bucal, em todas as suas funções: estética, fonética e mastigação, de modo a preservar as estruturas orais ainda existentes. Para que haja essa conservação, é fundamental que as forças mastigatórias sejam bem distribuídas sobre o rebordo residual e os dentes remanescentes.	500	4

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Saúde de São Caetano de Odivelas, vem por meio deste justificar a grande necessidade da obtenção de Serviços Clínicos e Técnicos odontológicos (Próteses Dentárias), uma vez que é imprescindível a aquisição para suprir a necessidade da secretaria de saúde, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, as constantes demandas das unidades básicas de Saúde, na obtenção de próteses dentárias visando a implantação e recuperação da saúde dos cidadãos odivelenses;

Considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Considerando que o dispositivo na Constituição Federal em seu artigo 197 define: São de relevância pública as ações de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da Lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e também por pessoa física ou jurídica de direito privada.

Considerando a lei 8.080, de setembro de 1990 que dispôs e sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Portaria MS nº 1.670 de 1º de julho de 2019 que Credencia Municípios a receberem incentivo financeiro referente a Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD).

Considerando a portaria nº 599/GM/MS de 23 de março de 2006, que define os critérios e requisitos para a implantação de Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias.

Considerando a portaria nº 1.825 de 24 de agosto de 2012, que altera os valores da Portaria nº 211/SAS/MS para a implantação dos procedimentos de Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias.

Considerando que é dever do Estado contribuir para manutenção da saúde dos cidadãos, inclusive prestando assistência odontológicas aos necessitados.

O direito a vida e o mais fundamental dos direitos, sendo as assistências a saúde a via principal para segura-lo.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde na o dispôs e de estabelecimento de saúde próprio estruturado para entender a demanda de pacientes que necessitam de tais serviços.

E considerado a necessidade de garantir assistência integral aos usuários do SUS na área de odontologia de fornecimento adequado de próteses dentárias da Secretaria Municipal de Saúde DECIDE contratar pessoa jurídica para complementar a rede pública de saúde de São Caetano de Odivelas/PA.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

São Caetano de Odivelas/PA, 23 de janeiro de 2025.

LUCIANA PEREIRA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2025-GP

